**LEI COMPLEMENTAR Nº 200/2023 – DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A MINIRREFORMA CONCEDENDO AUMENTO NO BENEFÍCIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a minirreforma concedendo aumento de R$ 500,00 (quinhentos reais) no benefício dos aposentados e pensionistas.

**Art. 2º** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos consignados no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data desta publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal, em 26 de dezembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/\_\_\_/2023.

Lei Municipal nº 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado